



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento nº 006/2023** destinado ao **credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO N.º 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária**. Aos 19 dias de abril de 2023, reuniram-se na Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 069/2023, composta por Patrícia Cantuário da Silveira, Andressa de Mello Kalef Rangel e Sabine Jackelinne Leguizamon, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação. Empresa participante: **União Sul Pav Comércio de Artefatos de Cimento Ltda.** (documento SEI nº 0016606954). Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: Com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93: *“É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”*, solicitou-se, através do Ofício SEI nº 0016621844, que a empresa se manifestasse acerca do seguinte apontamento: **1) Não foi apresentado o documento de identidade do representante legal da empresa, conforme exigido no subitem 6.3.2 do edital "O representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade, e se for o caso, procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado na licitação."** Em resposta, a empresa encaminhou o documento solicitado, o qual foi aceito e validado pela Comissão, documento SEI nº 0016633628. Quanto à Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial (SAJ) apresentada, esta registra como Comarca o Município de Araquari, contudo a empresa está localizada em Balneário Barra do Sul. Diante do exposto, considerando o subitem 7.1.4 do edital, *"O Presidente poderá verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 6.3, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos"*, a Comissão emitiu a Certidão de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência (Comarcas), utilizando o novo sistema de certidões judiciais no Poder Judiciário Catarinense, documento SEI nº 0016606959. A Comissão atentou-se que embora a empresa tenha apresentado a CAT com registro de atestado nº 252023147684, o atestado vinculado foi encaminhado em sua via original, sem estar devidamente registrado no CREA ou outro Conselho Competente. Considerando o subitem 7.1.4 do edital, ao certificar a CAT junto ao sítio eletrônico do CREA-SC, considerando a possibilidade de visualização também do atestado, a Comissão o emitiu (documento SEI nº 0016606959). Assim, restam atendidas as exigências do subitem 6.3, alíneas "k" e "m" do edital. Ainda, a Comissão verificou que a Certidão Simplificada apresentada pela empresa estava incompleta, sendo apresentada somente a folha 01/02. Entretanto ao realizar a conferência no sítio eletrônico da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, visualizou-se também a folha 02/02, sendo a Certidão completa reemitida pela Comissão, atendendo ao disposto no subitem 6.5 do edital. Deste modo, a Comissão decide **HABILITAR**: União Sul Pav Comércio de Artefatos de Cimento Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Patrícia Cantuário da Silveira

Presidente da Comissão de Licitação

Andressa de Mello Kalef Rangel  
Membro da Comissão de Licitação

Sabine Jackeline Leguizamon  
Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Cantuario da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2023, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andressa de Mello Kalef Rangel, Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2023, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2023, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016633922** e o código CRC **7D61271A**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

22.0.429942-6

0016633922v4  
0016633922v4